

PORTARIA Nº 033/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO, especificamente, os termos do requerimento de **Gratificação de Incentivo a Titulação**, em conformidade as regras definidas pelo inciso III, c/c os §§ 1º e 2º, do art. 47, da **Lei Municipal nº 131**, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre **O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, por imperativo legal e consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Incentivo a Titulação, ao servidor público **JOSÉ IVANILDO DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica-PEB A-II, mat. 0188, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, por força das disposições legais de regência, na modalidade de MESTRE, **no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico**, em face do Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado em Educação, pela **Universidade Estadual de Londrina**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de **julho do corrente ano**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 24 de agosto 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGONOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

GABINETE DA PREFEITA

Portaria

PORTARIA Nº 033/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO, especificamente, os termos do requerimento de **Gratificação de Incentivo a Titulação**, em conformidade as regras definidas pelo inciso III, c/c os §§ 1º e 2º, do art. 47, da **Lei Municipal nº 131**, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre **O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, por imperativo legal e consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, Gratificação de Incentivo a Titulação, ao servidor público **JOSÉ IVANILDO DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica-PEB A-II, mat. 0188, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, por força das disposições legais de regência, na modalidade de MESTRE, **no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico**, em face do Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado em Educação, pela **Universidade Estadual de Londrina**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de **julho do corrente ano**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 24 de agosto 2023.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 034/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, dispensa, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, o servidor público **JOSÉ HAMILTON PEREIRA DA SILVA**, mat. 0215, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, da Garagem Municipal, para exercer suas atribuições funcionais no âmbito das sedes da Prefeitura e da Secretaria de Saúde, pertencentes à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título a presente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de agosto 2023.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 035/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, dispensa, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, o servidor público **JOÃO LUNGUINHO DE ALMEIDA MEDEIROS**, mat. 0339, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração, das sedes da Prefeitura e da Secretaria de Saúde, para exercer suas atribuições funcionais no âmbito do prédio onde funciona a Garagem Municipal, pertencentes à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título a presente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de agosto 2023.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 036/2023-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, dispensa, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, o servidor público **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA**, mat. 0681, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física A III, das atribuições funcionais de Supervisor Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título a presente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de agosto 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita